

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 633/2024

DECLARA PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPIO DE AREZ A FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA.

O Prefeito Municipal de **AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Arez a Festa de São João Batista.

**Parágrafo Único.** A declaração que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais.

**Art.2º** Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural que se trata a Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de junho de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha